

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N° 159 - PE 56/15
Em 28 de 05 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 56, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, no valor de R\$ 52.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA – Formação Especializada no Rendimento de Atletas, visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 28 de maio de 2015.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Presidente _____
Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N° 159 - PE 56/15	
Em 28	de 05 de 2015

Ofício 450/2015-GP

Montenegro, 28 de maio de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 56/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, visando o repasse de recursos do FUMDESCP no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

O projeto FERA tem por objetivo disputar competições municipais, estaduais e internacionais, envolvendo crianças e adolescentes do nosso município e região, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atletas.

Entendemos que é de suma importância esse repasse financeiro para a execução do projeto, uma vez que o Clube não tem condições de arcar com as despesas fixas (inscrição, arbitragem, transporte, material esportivo e torneio internacional Espanha), necessárias para a formação dos atletas e para a participação nas competições.

Com esse auxílio, o Clube Riograndense poderá dar continuidade ao Projeto Esportivo e, além disso, divulgar ainda mais o nome de Montenegro em competições de conhecida credibilidade no Estado.

Saliento que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desporto e o recurso servirá para custear despesas com inscrição, arbitragem, transporte, material esportivo e torneio Espanha, de acordo com o plano de aplicação apresentado pela entidade.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-595 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESCP – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 1773/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**